

**INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 002 DE 03  
DE NOVEMBRO DE 2021.**

*“Dispõe sobre as regras de preenchimento da ficha de pontuação da Avaliação de Desempenho anual dos Servidores do Quadro da Secretaria Municipal de Educação de Luziânia-GO”*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUZIÂNIA,**  
Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº.001 de 2 de janeiro de 2021, combinado com o disposto no art. 84, I, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a redação de dispositivos da Instrução Normativa nº 001/2020 (IN nº 001/2020), que passam a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 12. Para preenchimento da ficha de pontuação, a Comissão de Avaliação da Unidade Escolar/Lotação (CAUE) deve estar atenta às normas a seguir:*

*I – O cabeçario deve ser totalmente preenchido – **nenhum campo pode ser deixado em branco**, podendo ser digitado ou manuscrito;*

*II – O campo das notas dos critérios de avaliação usados para auferir a média dos servidores deve ser **obrigatoriamente** preenchida na planilha Excel, elaborada para tal fim e previamente disponibilizada pela Divisão de Recursos Humanos;*

*III – Todas as assinaturas constantes na ficha devem ser por extenso, com caneta esferográfica de cor azul ou preta, não sendo permitidas rubricas e não podendo conter rasuras;*

*IV – As fichas encaminhadas sem assinatura não serão aceitas, sendo de total responsabilidade da CAUE a convocação do servidor avaliado.*

**Parágrafo único** – *Em nenhuma hipótese serão aceitas fichas de pontuação preenchidas de maneira diversa da especificada nos incisos deste artigo.*

*Art. 13. Para compor o dossiê do servidor, **deverão** ser encaminhadas para a Seção de Carreira e Promoção Funcional da Divisão de Recursos Humanos, **somente a ficha de pontuação da respectiva avaliação, acompanhada dos certificados, se houver.***

**Art. 2º** - Mantem-se na íntegra as demais disposições previstas na IN nº 001/2020.

**Art. 3º** - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,**  
Luziânia-GO, ao 3º (terceiro) dia do mês de novembro de 2021.



**TIAGO RIBEIRO MACHADO**  
Secretário Municipal de Educação